## MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS



## ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050 www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



## LEI ORDINÁRIA Nº 2.235, DE 30 DE MAIO DE 2023

Institui a campanha "Maio Amarelo", dedicada a ações preventivas de conscientização para a redução de acidentes de trânsito.

**JORGE LUIZ STOLF**, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica instituída no Município de Rio dos Cedros a campanha "Maio Amarelo", dedicada à realização de ações preventivas à conscientização para a redução de acidentes de trânsito.
- **Art. 2º** No mês "Maio Amarelo", o Poder Público Municipal, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis e demais segmentos organizados da sociedade, realizará campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando a redução de acidentes, priorizando:
- I estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de cidadania e respeito ao trânsito;
- II promover discussões e debates, iniciativas, convocando todos a exercitar a cidadania em prol de um trânsito mais seguro;
- III propagar a importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito;
- Art. 3º Fica instituído como símbolo do mês "Maio Amarelo" uma fita na cor amarela.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio dos Cedros, em 30 de maio de 2023.

## **JORGE LUIZ STOLF**

Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 30 de maio de 2023.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete